



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Barretos, 20 de maio de 2015.

Ao

**Presidente da Comissão de Finanças e Tributação – CFT**  
**BRASÍLIA – DF**

Com nossas cordiais saudações, temos a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup>, que esta Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 18 do corrente, aprovou por unanimidade o **Requerimento nº. 710/2015**, de autoria do Vereador **PAULO HENRIQUE CORREA**, cujo teor na íntegra transcrevemos:

**“CONSIDERANDO** que, em dezembro de 2014, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), aprovou a criação de 973 novos cargos de servidores, 33 varas do trabalho, 33 cargos de juizes titulares e 33 de substitutos, além dos respectivos Cargos em Comissão do Judiciário (CJs) e Funções Comissionadas (FCs) para o Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 15<sup>o</sup> região;

**CONSIDERANDO** que o Projeto de Lei nº 8256/2014 foi encaminhado ao Congresso Nacional pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), sendo o mesmo encaminhado à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) para apreciação do mérito; à Comissão de Finanças e Tributação (CFT), para proferir parecer quanto à adequação financeira ou orçamentária da proposição e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para análise de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa;

**CONSIDERANDO** que, depois de encerrado o prazo para emendas ao projeto, onde não foram apresentadas emendas, a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) apresentou parecer favorável pelo relator do projeto, Deputado Augusto Coutinho, sendo a votação do projeto adiada devido pedido de vista conjunta dos Deputados Bebeto e Daniel Almeida;

**CONSIDERANDO** que o TRT da 15<sup>o</sup> região, com sede em Campinas/SP, possui jurisdição em 599 municípios que abrangem o interior do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o Projeto de Lei nº 8256/2014, de autoria do Tribunal Superior do Trabalho (TST), o TRT da 15<sup>o</sup> região vem sustentando ao longo de vários anos, o segundo maior volume de processos recebidos no país, superando a significativa marca de um milhão e duzentos mil processos desde o ano de 2006;

**CONSIDERANDO** que, segundo dados estatísticos relacionados à movimentação processual na Justiça do Trabalho, a estrutura organizacional e funcional do Tribunal não acompanhou o crescimento da demanda processual desinente, principalmente, em razão da ampliação da competência material da Justiça do Trabalho, por meio da Emenda constitucional nº 45;

**CONSIDERANDO** que a 15<sup>o</sup> região vem buscando manter o elevado nível de excelência na prestação jurisdicional e na gestão administrativa, entretanto, o volume de serviços continua, progressivamente, ultrapassando a paridade entre a demanda e seu pleno atendimento;

**CONSIDERANDO** que o Projeto de Lei nº 8256/2014, de autoria do Tribunal Superior do Trabalho (TST), visa proporcionar qualidade e celeridade da prestação jurisdicional trabalhista no Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** que o aumento quantitativo de ações trabalhistas verificado nos últimos anos, inclusive em razão das novas competências atribuídas aos Tribunais do Trabalho por meio da Emenda constitucional nº 45, fizeram com que o Município de Barretos bem como outros



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

municípios da 15ª região, passassem a exigir providências de modo a conferir qualidade e celeridade da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** que há um total de 7.785 PROCESSOS em fase de conhecimento, liquidação e execução tramitando na vara do trabalho de Barretos, conforme consignado na Ata de Correição, realizada em 28/02/2013;

**CONSIDERANDO** que a Vara Trabalhista de Barretos recebe reclamações trabalhistas deste município e das cidades da região, jurisdicionando para aproximadamente 200 mil habitantes, fato que causa grande morosidade nas audiências dos processos distribuídos, atrasando, portanto, o julgamento das reclamações trabalhistas, que por si só, causam prejuízos aos reclamantes, os quais buscam um posicionamento da Justiça de forma célere.

Pelo exposto,

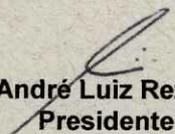
**REQUEIRO à Mesa**, ouvido o douto Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, sejam consignadas em ata de nossos trabalhos moção de apoio ao **Projeto de Lei 8256/2014**, de autoria do **Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Antônio José de Barros Levenhagen**, que cria 973 novos cargos de servidores, 33 varas do trabalho, 33 cargos de juízes titulares e 33 de substitutos, além dos respectivos Cargos em Comissão do Judiciário (CJs) e Funções Comissionadas (FCs) para o Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 15ª região.

**REQUEIRO mais**, sejam enviados ofícios ao **Presidente do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 15ª região, Desembargador Lorival Ferreira dos Santos**, ao **Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barretos, Dr. Rodarte Ribeiro**, ao **Presidente da OAB de Barretos, Dr. Gerson Luiz Alves de Lima**, dando-lhes ciência do exposto.

**REQUEIRO ainda**, sejam enviados ofícios ao **Presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cosentino da Cunha**; aos **Presidentes da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP)**; da **Comissão de Finanças e Tributação (CFT)** da **Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)** do Congresso Nacional, às **Lideranças Partidárias do Congresso Nacional** bem como as **Principais Câmaras Municipais do Estado de São Paulo compreendidas na 15ª Região do Tribunal Regional do Trabalho (TRT)**, dando-lhes ciência do exposto e solicitando-lhes apoio.”

Sendo o que se nos oferece para o momento, subscrevemo-nos com os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

  
**André Luiz Rezek**  
Presidente